

Nos dias 16 e 17 de outubro (quinta e sexta), a secretaria municipal de Educação estará entregando as três bicicletas, da premiação do Concurso de Maquetes das escolas municipais. Saíram vencedores os alunos, Layla da Silva da Escola Municipal João Paulo I, Larissa dos Santos Finotti da Escola Municipal Jesus Menino e Rodolfo Víncius de Souza da Escola Municipal Roraima. A informação é da diretora do departamento pedagógico da SME, professora Ana Maria Brum Barbosa.



• O Teatro Gacemss I, na Vila Santa Cecília, começa nesta sexta, 17, uma programação especial de peças teatrais em homenagem ao Mês da Criança (outubro), dentro do projeto **Seu Lixo Vale Cultura**. As peças em dias e horários alternados, 8h, 8h30min, 10h, 10h30min, 13h30min, 15 horas, vão até o dia 31 de outubro.

• A Coordema realiza o projeto ambiental **Cidade Verde** no próximo dia 18 de outubro, sábado, a partir das 10 horas no bairro Conforto, esquina Rua 4 com 249. Haverá a implantação de área verde, doação de mudas, panfletagem ecológica e curso de jardinagem.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 514

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE OUTUBRO DE 2003

VR: I Simpósio de Trauma do HSJB terá abraços para o hospital e serviço de resgate da GM



O serviço de resgate (UTI Móvel) e o HSJB ganharão um abraço público de reconhecimento



Na próxima segunda-feira, 20 de outubro, de 8 às 12 horas, estará acontecendo a abertura do I Simpósio de Trauma do Hospital São João Batista, em Volta Redonda. O evento vai até o dia 25 de outubro e terá ainda uma Programação Científica e Programação Sócio Educativa. Como reconhecimento no atendimento para salvar vidas, devido a atuação da rede municipal de saúde que atende pelo SUS, haverá um abraço público ao Hospital São

João Batista e ao serviço de resgate da Guarda Municipal de Volta Redonda, que se desloca rapidamente até os locais de acidentes, prestando os primeiros socorros e transportando com segurança os pacientes acidentados.

Inscrições - As inscrições são gratuitas na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal do Retiro, Hospital São João Batista, Cais Aterrado e Cais Conforto. No primeiro dia do seminário, três temas serão assunto da abertura: Tema 1 - Acidentes de trânsito e seus reflexos econômicos e sociais. Custo do trauma no CTI do HSJB. Tema 2 - O Sistema de monitoramento e o atendimento da UTI-Resgate/GMVR ao acidente de trânsito. Tema 3 - Aspectos gerenciais e políticos do atendimento ao trauma - a ótica institucional. A Programação Científica

está dividida em dois tópicos: Médica e Enfermagem.

A programação Médica começa no dia 21, Terça, 8h, com Protocolo de primeiro atendimento intra-hospitalar. Segue com Hemoterapia no paciente traumatizado (14h) e Índices de trauma da Emergência/HSJB às 16 horas. No dia 22, Quarta, Trauma abdominal (8h), Trauma Ortopédico (14h) e Trauma Vascular (16h). Na Quinta, 23, TCE/TRM (8h), Trauma na gestante (14h). Na Sexta, 24, Trauma Pe-

diátrico (8h) e Trauma Torácico (14h). No Sábado, 25, a programação médica faz o último dia do simpósio com Trauma Bucamaxilofacial às 8h, e encerramento as 12 horas.

A Programação de Enfermagem começa no dia 20, Segunda, na parte da tarde, 15 horas, Relato sobre a experiência no processo de acolhimento familiar na emergência/HSJB. Assistência Humanizada ao paciente vítima de trauma (16h30min) e Cinemática do trauma e atendimento pré hospitalar (19h30min). No dia 21, o I Simpósio aborda Atendimento intra hospitalar ao trauma (18 horas). Dia 22, Particularidades no atendimento à criança e à gestante vítimas de trauma (18h). Aspectos especiais do atendimento ao paciente traumatizado (20h). Dia 23, mais dois assuntos: Biossegurança (18h) e Curativos (20h). No dia 24, sexta, último dia do simpósio para enfermagem: Atendimento interdisciplinar ao paciente vítima de acidente de trânsito (18h), Abordagem do Serviço Social, Abordagem do Serviço de Nutrição, Orientação Fisioterapêuticas para a Enfermagem. Às 21 horas, encerramento.

A Programação Sócio Educativa vai de 20 a 24 de outubro, das 9h às 11h30min. Os temas serão, Educação Continuada no Trânsito para adolescentes, Educação Continuada no Trânsito para adultos, Apresentação das Ambulâncias UTI RESGATE da Guarda Municipal de Volta Redonda. Nos dias 20, 21, 22 e 24 de outubro, das 14h às 17 horas, os mesmos temas acima serão parte da programação da tarde. No dia 23, 14h30min, Encontro das Religiões/ Humanizando o atendimento ao Trauma. O encerramento da programação sócio educativa será um abraço ao Hospital São João Batista e ao serviço de resgate da Guarda Municipal.

Vote na logomarca dos 50 anos de Volta Redonda

Desde a última sexta-feira, 10 de outubro, a população de Volta Redonda começou a votar na logomarca oficial comemorativa aos 50 anos de fundação do município. A data será festejada em 17 de julho de 2004. Antecipando os primeiros passos para a grande festa a se realizar no ano que vem, o gover-

no municipal está apresentando três opções da logomarca para que o público vote. A EPD - Empresa de Processamento de Dados da prefeitura montou um sistema de computadores para facilitar a votação eletrônica. É importante que o cidadão voltarredondense participe da escolha da marca do cinquentenário.

A votação iniciou na Feira da Primavera, na Ilha São João, durante os três dias da festa. A votação poderá ser feita também pela Internet, através do Portalvr (www.portalvr.com.br) e continua pelo voto, no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.894

EMENTA: DENOMINA PONTE ILCA THOMAZ VARGAS, A PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO BRANDÃO, ENTRE AS RUAS 41 E 41C, NA VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A ponte de pedestres localizada sobre o Córrego Brandão, entre as Ruas 41 e 41C, próxima à Rua 40, no Bairro Vila Santa Cecília, passa a ser denominada "Ponte Ilca Thomaz Vargas".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.895

EMENTA: DENOMINA A PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS QUATRO E ÉRICA BERBERT, NO BAIRRO TRÊS POÇOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de "Praça de Esportes Giuliano Abbiati", a praça localizada entre as Ruas Quatro e Érica Berbert, no Bairro Três Poços.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.896

EMENTA: DENOMINA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EUROPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A praça existente no Bairro Jardim Europa, entre as Ruas Roma e Mário Melo, passa a ser denominada Santa Rita de Cássia.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.706

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinquinhos e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinquinhos e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando a atender a despesa com os Programas de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Manutenção e Conservação do Sistema Viário Urbano - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Manutenção, Construção e Ampliação de Próprios Municipais - Material de Consumo, Manutenção de Núcleos de Posse - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Auxílio Alimentação - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no FURBAN/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.55.27.813.0155.2.010	33903000.99	355.470	R\$ 150.000,00	
3.55.27.813.0155.2.010	33903600.99	355.480	R\$ 20.000,00	
3.55.26.782.0005.2.009	33903900.99	355.450	R\$ 15.000,00	
3.55.26.782.0005.2.009	44905100.99	355.460	R\$ 80.000,00	
3.55.04.122.0001.2.001	33903000.99	355.010	R\$ 60.000,00	
3.55.15.451.0100.2.005	33903000.99	355.280	R\$ 150.000,00	
3.55.15.451.0100.2.005	33903600.99	355.290	R\$ 25.000,00	
3.55.15.451.0158.2.013	33903900.99	355.370	R\$ 5.000,00	
		TOTAL		R\$ 505.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais - Obras e Instalações, Urbanização de Núcleo de Posse - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR - Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações, Material de Consumo, Despesas de Exercícios Anteriores, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma do CAC - Obras e Instalações, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Obras e Instalações, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no FURBAN/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.55.04.122.0001.2.001	44905100.99	355.040	R\$ 15.000,00	
3.55.15.451.0101.2.012	33903900.99	355.350	R\$ 35.000,00	
3.55.04.122.0156.2.011	44905200.99	355.160	R\$ 55.000,00	
3.55.04.122.0156.2.011	33903000.99	355.110	R\$ 60.000,00	
3.55.04.122.0156.2.011	31909200.00	355.100	R\$ 40.000,00	
3.55.04.122.0156.2.011	44905100.00	355.150	R\$ 50.000,00	
3.55.04.244.0031.2.015	44905100.99	355.540	R\$ 50.000,00	
3.55.10.301.0054.2.003	44905100.99	355.200	R\$ 150.000,00	
3.55.12.361.0077.2.004	33903900.99	355.230	R\$ 50.000,00	
		TOTAL		R\$ 505.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de setembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.730

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender a despesa com os Programas de Cidadania é Aqui - Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física/ Pessoa Jurídica e Manutenção e Operacionalização do Banco - Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física/Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.70.08.244.0029.1.002	33903000.00	370.040	R\$ 15.000,00	
3.70.08.244.0029.1.002	33903600.00	370.060	R\$ 10.000,00	
3.70.08.244.0029.1.002	33903900.00	370.080	R\$ 15.000,00	
3.70.08.244.0065.2.001	33903000.00	370.140	R\$ 10.000,00	
3.70.08.244.0065.2.001	33903600.00	370.150	R\$ 10.000,00	
3.70.08.244.0065.2.001	33903900.00	370.160	R\$ 10.000,00	
	TOTAL		R\$ 70.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos parte do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme determina o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.750

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0054.2.018	44905100.00	307.090	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo Artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.751

Nomeia membros e Secretário Executivo da Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 9.129, de 11/janeiro/2002.

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento, de Mármore e Granitos, de Montagens Industriais, da Construção de Estradas, de Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário de Volta Redonda, Barra Man-

sa, Resende, Itatiaia, Rio Claro, Quatis e Porto Real:

Titular : MÁRCIO PEREIRA DE FARIA
Suplente: SEBASTIÃO PAULO DE ASSIS

Artigo 2º - Fica nomeado Secretário Executivo da Comissão o Sr. EUDIS FURTADO, com mandato de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.753

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.04.122.0003.2.151	33903900.00	305.030	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do diploma legal citado acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.754

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.365.0156.2.108	33903000.95	306.840	R\$ 50.000,00	

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SME - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.122.0156.2.102	31901100.00	306.250	R\$ 50.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.755

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0054.2.018	44905100.00	307.090	R\$ 150.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do diploma legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.757

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Material de Consumo, na SMF, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.03.04.0123.0156.2.013	33903000.00	303.030	R\$ 100.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do diploma legal citado acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.758

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa

ma de Manutenção e Operacionalização da SMS - Material de Consumo, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0156.2.017	33903000.00	307.140	R\$ 600.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do diploma legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.759

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da SMS - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, Programa Saúde de Família/PACS - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil e Programa FUNASA - Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.50.10.122.0156.2.001	31901100.00	350.010	R\$ 250.000,00
3.50.10.302.0052.2.007	31901100.00	350.190	R\$ 150.000,00
3.50.10.302.0156.2.009	44905200.00	350.680	R\$ 204.000,00
3.50.10.302.0156.2.009	44905200.99	350.690	R\$ 51.000,00
	TOTAL		R\$ 655.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de FUNASA - Obras e Instalações, Emendas Parlamentares Federais - Equipamentos e Material Permanente e Emendas Parlamentares Estaduais - Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.50.10.302.0156.2.009	44905100.00	350.640	R\$ 204.000,00
3.50.10.302.0156.2.009	44905100.99	350.650	R\$ 51.000,00
3.50.10.302.0054.1.012	44905200.00	350.220	R\$ 250.000,00
3.50.10.302.0054.1.013	44905200.00	350.240	R\$ 150.000,00
	TOTAL		R\$ 655.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.762

Nomeia membro do Conselho da Medalha, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1482, de 28/fevereiro/1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. José Eduardo de Rezende Silva para compor o Conselho da Medalha, em substituição

ao Sr. Hudson Braga, nomeado através do Decreto nº 7.888, de 02/outubro/1997.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.763

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Material de Consumo, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.10.04.122.0156.2.022	33903000.00	310.040	R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da SMS - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.10.04.122.0156.2.022	33903900.00	310.020	R\$ 10.000,00
3.10.04.122.0156.2.022	44905200.00	310.050	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 424/2003 - CONCEDER, a contar de 07/08/2003, 44 (quarenta e quatro), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, à servidora **GILDA MARIA RACHID DIAS P. CURY** - Matrícula: 217042, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 436/2003 - CONCEDER, a contar de 10/09/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, à servidora **LEIZIANE APARECIDA CUNHA RODRIGUES PENICHE** - Matrícula: 175200, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada na E. M. Profª Maria Rosa Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 438/2003 - CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 02/06/2003, junto à 3ª Vara Criminal da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, ao servidor **DIMAS**

FRANCISCO RIBAS FERREIRA - Matrícula: 056529, com ônus para este Município - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 407/2003 - DISPENSAR, a contar de 01/04/2003, **GERALDO JOSE DOS SANTOS** - Matrícula: 157082, da função gratificada de Sub-Inspetor, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo CAI-4 - Secretaria Municipal de Administração. **GERALDO JOSE DOS SANTOS** - Matrícula: 157082, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção do Corpo Feminino, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 409/2003 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2003, **JOÃO BATISTA DOS REIS** - Matrícula: 200433, para exercer a função gratificada de Sub-Inspetor, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo CAI-4 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N°: 432/2003 - APlicar pena de SUSPENsão, a contar de 24/09/2003, por 04 (quatro) dias, a funcionária **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE** - Matrícula: 156876, lotada na E. M. Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 56, alínea "c" do Decreto nº: 859/75 e pelo descumprimento do artigo 50 - alínea "a", "d", "i" e "p" do presente Decreto - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
Secretário Municipal de Educação

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria N°: 430/2003 - REPREENDER, a funcionária **CARLA DOS ANJOS ASSUMPÇÃO** - Matrícula: 244848, devido a mesma se ausentar do serviço no dia 12-08-03, sem permissão, retornando após o horário de trabalho - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Portaria N°: 431/2003 - SUSPENDER, a contar de 23/09/2003, por 01 (um) dia , o servidor **JORGE ROBERTO BARBOSA** - Matrícula: 001040, por encontrar-se embriagado durante o horário de trabalho, Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 622/2000 - SMA
MARIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO
Matrícula 108111

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 47, do presente processo.

- **Onde se lê:**
- Lei Municipal n.º 3250/96
- **Passa se a ler:**
- Decreto n.º 6702/96

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 578/2000 - SMA
CLARA GAMBI DE SOUZA
Matrícula 029254

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada

à folha 65, do presente processo.

- Onde se lê:

- a contar de 05/01/1998 e Decreto n.º 7225/96
- Passa-se a ler respectivamente:**
- a contar de 19/02/1996 e Lei Municipal n.º 3250/96

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 577/2000 - SMA

CLARA GAMBI DE SOUZA

Matrícula 029254

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 64, do presente processo.

- Onde se lê:

- Decreto n.º 7225/96
- Passa-se a ler:**
- Lei Municipal n.º 2859/93

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 522/99 - SMA

JACIRA OLIVEIRA DA SILVA companheira do ex-servidor Geraldo Juvenil da Silva matrícula 116718, ocupante do cargo de Serviços Auxiliares SA - 07 nível 62, 9ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 23 do presente processo.

- Onde se lê

- matrícula 116718,
- Passa-se a ler**
- matrícula 116718, ocupante do cargo de Serviços Auxiliares SA - 07 nível 62, 9ª referência,

Volta Redonda, 07de outubro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 363/99 - SMA

MAGALY DE OLIVEIRA MARTINS, esposa do ex-servidor Sylvio de Freitas Martins, matrícula 042455, no cargo de Procurador, nível GU - 1 - I, 12ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 13 do presente processo.

- Onde se lê

- matrícula 042455
- Passa-se a ler**
- matrícula 042455, no cargo de Procurador nível GU - 1 - I, 12ª referência,

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 111/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA** que foi lavrado a Intimação nº 02290/03 em 31 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 19,8 m², de acordo com processo nº 00345/02, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 112/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA** que foi lavrado a Intimação nº 02291/03 em 31 de março de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 72,3 m², de acordo com processo nº 00345/02, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 113/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **AJAR BORGES BARCELLOS FILHO E OUTROS** que foi lavrado a Intimação nº 02375/03 em 22 de abril de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 128,4 m², de acordo com processo nº 18958/01, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 114/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00336/03 em 29 de agosto de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19575/00.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 115/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **SANTOS SITTA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 26368 em 28 de maio de 2002, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17582/97.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 116/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **IVAN LUIZ SOARES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00149/03 em 11 de junho de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15076/00.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 117/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **GERALDO CHANTAL FILHO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00222/03 em 30 de junho de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11837/00.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 118/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JANIO RAIMUNDO DE LIMA** que conforme a Decisão nº 236/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0326/2003.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

BALANÇE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	926.320,75		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.538.500,91			ADMINISTRAÇÃO	3.933.334,02		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	369.293,77			SEGURANÇA PÚBLICA	18.872,53		
RECEITA PATRIMONIAL	250.467,01			ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.999,46		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.900,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.869.717,48			SAÚDE	1.409.407,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.031.326,06	16.059.305,23		TRABALHO	76.315,35		
				EDUCAÇÃO	3.606.020,06		
				CULTURA	51.149,66		
				URBANISMO	39.831,78		
				SANEAMENTO	63.174,77		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	607.795,85		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			COMUNICAÇÕES	85.002,14		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.059.305,23	ENERGIA	594.127,30		
				TRANSPORTE	239.119,97		
				DESPORTO E LAZER	1.677.821,41		
				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	13.519.193,01	13.519.193,01
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	137.871,12			RESTOS A PAGAR	160.379,75		
CONSIGNAÇÕES	1.370.013,77			DEP. DIVERSAS ORIGENS	144.800,82		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	940.524,11	2.448.409,00		CONSIGNAÇÕES	1.337.416,50		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	2.643.751,01	
RECEITA A CLASSIFICAR	3.635.727,88	6.084.136,88		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA			
				REPASSES FINANCIEROS	4.913.824,48	10.903.994,41	
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	17.538.286,64			BANCOS E CORRESPONDENTES	15.387.241,50		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	940.165,05	18.478.451,69		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	811.464,88	16.198.706,38	
TOTAL GERAL		40.621.893,80		TOTAL GERAL			40.621.893,80

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE AGOSTO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	7.337.855,28		
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.994.508,74			ADMINISTRAÇÃO	34.535.481,98		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.153.209,29			SEGURANÇA PÚBLICA	259.225,11		
RECEITA PATRIMONIAL	3.057.608,66			ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.591,15		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.116,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.001.744,82			SAÚDE	10.475.161,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.345.556,76	158.552.628,27		TRABALHO	553.277,75		
				EDUCAÇÃO	29.578.325,67		
				CULTURA	1.274.906,92		
				URBANISMO	254.760,64		
				SANEAMENTO	1.130.741,29		
RECEITAS DE CAPITAL				GESTÃO AMBIENTAL	4.674.201,56		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.200,00			COMUNICAÇÕES	504.417,68		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.200,00	158.555.828,27	ENERGIA	3.947.348,03		
				TRANSPORTE	5.127.931,32		
				DESPORTO E LAZER	8.581.302,71		
				ENCARGOS ESPECIAIS	132.948,07	109.534.593,17	109.534.593,17
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	169.108,68			RESTOS A PAGAR	9.570.725,76		
CONSIGNAÇÕES	10.765.359,61			DEP. DIVERSAS ORIGENS	161.582,14		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	7.682.546,15	18.617.014,44		CONSIGNAÇÕES	10.673.875,01		
CREDORES DIVERSOS				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	8.009.231,52	28.415.414,43	
RECEITA A CLASSIFICAR	45.344.321,51	63.961.335,95		CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA			
				REPASSES FINANCIEROS	42.257.053,25	115.806.649,75	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			BANCOS E CORRESPONDENTES	15.387.241,50		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	811.464,88	16.198.706,38	
TOTAL GERAL		241.539.949,30		TOTAL GERAL			241.539.949,30

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

01 - RECTE: CLEBER DA SILVA - RECURSO: 5523 - ACÓRDÃO: 5381 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de prova do pagamento do ISS após lavrada a intimação, torna válida a exigência do imposto. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

02 - RECTE: CLUBE DE INVESTIMENTOS DA CSN - RECURSO: 4065 - ACÓRDÃO: 5382 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE TERCEIROS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Autuação regular ao exigir ISS não recolhido. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

03 - RECTE: GILBERTO CARDOSO FARIA - RECURSO: 5520 - ACÓRDÃO: 5383 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - AUTO DE EMBARGO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A confissão e a continuidade da execução de construção civil, após o auto de embargo, torna eficaz a aplicação do auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

04 - RECTE: JORGE PEREIRA - RECURSO: 5391 - ACÓRDÃO: 5384 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Estando em litígio a competência territorial e comprovado o recolhimento do imposto no Município de Barra Mansa, torna-se temeroso o prosseguimento do feito. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

05 - RECTE: ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA RODRIGUES - RECURSO: 5577 - ACÓRDÃO: 5385 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ITBIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO - REVISÃO - DEFERIMENTO. É reservado a Junta de Recursos Fiscais revisar a base de cálculo do imposto, quando obedecido os critérios dispostos na LM. 2395/89. CONCLUSÃO: Por unanimidade, deferido o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM.

06 - RECTE: PROMOCRED - PROMOTOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE CRÉDITO E DE VENDAS - RECURSO: 4750 - ACÓRDÃO: 5386 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Des caracterizada a infração, improcede o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

07 - RECTE: JEOVANE CRUZ LEMOS - RECURSO: 5529 - ACÓRDÃO: 5387 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DISPOSIÇÕES FINAIS - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. É nulo o auto de infração cuja capitulação não se aplica à exigência fiscal que o motivou. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado nulo o auto de infração.

08 - RECTE: MANOEL DA FONSECA PEREIRA - RECURSO: 5501 - ACÓRDÃO: 5388 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: EDIFICAÇÃO - ÁREA PÚBLICA - USO RESERVADO - AUTO DE EMBARGO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Qualquer obra para fins urbanos, sujeita-se as diretrizes e preposições do Código de Obras que, infringidas, serão alvo de embargo, demolição e cominações administrativas. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

09 - RECTE: JOSÉ MURAGLIA BARBOSA - RECURSO: 5539 - ACÓRDÃO: 5389 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM-ESTAR PÚBLICO - DAS MEDIDAS CONTRA DEPREDAÇÕES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Implode o auto de infração antes de decorrido o prazo em intimação para o cumprimento de exigência fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

10 - RECTE: WALTER STREVA FILHO E ESPOSA - RECURSO: 5526 - ACÓRDÃO: 5390 - REDATOR: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM-ESTAR PÚBLICO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Incorreto o procedimento do fisco ao

lavrar o auto de infração, quando o autuado ainda dispunha de prazo para o cumprimento de exigência fiscal contida em intimação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

11 - RECTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A - RECURSO: 5295 - ACÓRDÃO: 5391 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO À MENOR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISS recolhido a menor com às cominações legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

12 - RECTE: CELSO ANTÔNIO LUCAS CAMPOS DE ÁVILA - RECURSO: 5538 - ACÓRDÃO: 5392 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Ineficaz se torna o auto de infração quando não atende as normas legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

13 - RECTE: SÍNDICA COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - RECURSO: 5494 - ACÓRDÃO: 5393 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESÓRIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração a legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

14 - RECTE: FIRMINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - RECURSO: 5349 - ACÓRDÃO: 5394 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a exigência do tributo, quando comprovado o recolhimento na cidade de Barra Mansa, estando em litígio a competência territorial. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

15 - RECTE: JOSÉ LUIZ FOLLY - RECURSO: 5495 - ACÓRDÃO: 5395 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO - AUTO DE EMBARGO - DESCUMPRIMENTO. A continuidade da obra de construção após embargada, justifica a procedência do auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

16 - RECTE: ADALBERTO MARTINS - RECURSO: 5476 - ACÓRDÃO: 5396 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - REFASIMENTO DO CRÉDITO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de prova do pagamento do ISS exigido em intimação, torna válida a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

17 - RECTE: MAURÍCIO AUGUSTO NUNES LTDA - RECURSO: 5463 - ACÓRDÃO: 5397 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia obtenção de licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

18 - RECTE: S.J.T. LAVA JATO LTDA ME - RECURSO: 5513 - ACÓRDÃO: 5398 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ESTIMATIVA FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não prospera a atuação quando a própria fiscalização é ilide, comprovada a regularidade tributária do contribuinte. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

19 - RECTE: S. F. CORRÉA PÃES E BOLOS ME - RECURSO: 5499 - ACÓRDÃO: 5399 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia obtenção de licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

20 - RECTE: VITOR MENDES - RECURSO: 5540 - ACÓRDÃO: 5400 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a prévia obtenção

de licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

21 - RECTE: ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES - RECURSO: 5536 - ACÓRDÃO: 5401 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a exigência do tributo regularmente apurado em ação fiscal, relativo a construção de imóvel. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

22 - RECTE: CAROMILA REPRESNETAÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - RECURSO: 5573 - ACÓRDÃO: 5402 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESÓRIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Provado o atendimento da intimação cominativa, improcede o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

23 - RECTE: JOCIMAR MONTEIRO MEDEIROS - RECURSO: 5543 - ACÓRDÃO: 5403 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica, sem a prévia licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

24 - RECTE: JESSÉ FONSECA DE OLIVEIRA - RECURSO: 5437 - ACÓRDÃO: 5404 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - DA LIMPEZA DOS TERRENOS. Não se conhece do recurso quando o recorrente é parte ilegítima. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003.

MARIZA GOMES DE AGUIAR
- SECRETÁRIA DA JRF -

EDITAL N.º 181/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5277-0/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFIVRES, sob a [P27]inscrição.: 6.251.0011.075-8 faz saber a **CORINA DE ALMEIDA DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 182/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5279-3/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFIVRES, sob a [P28]inscrição.: 6.251.0011.077-4 faz saber a **MARIA INEZ DE FREITAS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 183/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5281-8/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P29]inscrição.: 6.251.0011.079-0 faz saber a **PAULO RICARDO ALVES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 184/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5282-4/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P30]inscrição.: 6.251.0011.080-4 faz saber a **GLICERIO LEÃO DE SOUZA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 185/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5283-0/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P31]inscrição.: 6.251.0011.081-2 faz saber a **MAURÍCIO VICENTE SOARES E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 186/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5284-7/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P32]inscrição.: 6.251.0011.082-0 faz saber a **CARLOS ALBERTO MACHADO SILVA E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução

ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 187/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5285-3/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P33]inscrição.: 6.251.0011.083-9 faz saber a **RAQUEL DAS GRAÇAS LEITE**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 188/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5290-7/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P34]inscrição.: 6.251.0011.085-5 faz saber a **ROSANGELA FIRMINO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 189/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5301-9/00 com área de: 41,80m²; e taxa de transferência de imóvel no Valor de 0,07504 UFI-VRES, sob a [P35]inscrição.: 6.251.0011.090-1 faz saber a **MARCELA LEAL COUTINHO E OUTRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 555/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 190/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5330-9/00 com área de: 37,20m²; sob a [P36]inscrição.: 6.251.0006.033-5 faz saber a **DREYFFUS GOMES CORTEZ DE LIMA E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 556/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 191/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5333-8/00 com área de: 37,20m²; sob a [P37]inscrição.: 6.251.0006.036-0 faz saber a **VALTAIR COSTA LOPES E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 556/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 192/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 5404-2/00 com área de: 37,20m²; sob a [P38]inscrição.: 6.251.0006.080-7 faz saber a **JORGE SILVA BALBINO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 556/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 193/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Territorial com área de: 228,00m²; sob a [P39]inscrição.: 3.322.0148.000-7 faz saber a **ANTONIETA LINHARES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 8588/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 194/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 1388-2/00 com área de: 30,50m²; sob a [P40]inscrição.: 3.326.0164.000-1 faz saber a **JESUS BATISTA DE LIMA E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 15714/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 195/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 1899-3/02 com área de: 30,20m²; sob a [P41]inscrição.: 3.325.0114.001-5 faz saber a **PAULO ALVES NUNES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 9571/02 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 196/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 248-2/00 com área de: 102,00m²; sob a [P42]inscrição.: 3.326.0302.000-0 faz saber a **MARIA HELENA QUINTINO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 19797/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 197/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Territorial com área de: 340,00m²; sob a [P43]inscrição.: 4.143.0014.000-8 faz saber a **ARTUR BRIGIDO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 9686/98 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no

1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

EDITAL N.º 198/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento n.º 646-2/03 com área de: 187,20m²; sob a [P44]inscrição.: 3.322.0148.000-7 e aviso de Imposto Territorial da área de 228,00m² faz saber a **ANTONIETA LINHARES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do Processo Administrativo N.º 8588/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

PEDRO PAULO PINTO LEITE

Diretor

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E 155/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MÁRCIO JOSÉ MARIANO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 34, N. 223- VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE MAIO DE 2003 HORA 09:45

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7294 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 156/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: J

ENDEREÇO: RUA: 30, N. 195 - VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE MAIO DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7220 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 157/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IRINEU RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA A, Nº. 20, LOTE 01 - CANDELÁRIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 400 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE MAIO DE 2003 HORA09:30

FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7274 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 158/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURICIO PIZZOLANTE

ENDEREÇO: AV.ADALBERTO DE B. NUNES,S/N, L.51, Q.02 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 08:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7136 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 159/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO MENEGUCCI PIZZOLANTE
ENDEREÇO: AV.ADALBERTO DE B. NUNES,S/N, L.24, Q.01 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 08:50

FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7138 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 160/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO MENEGUCCI PIZZOLANTE

ENDEREÇO: AV.ADALBERTO DE B. NUNES,S/N, L.24, Q.01 - BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 08:50
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7137 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
 MATRÍCULA: 003506
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 161/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO DE FÁTIMA FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, Nº.580 -BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 09:10
 FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: 1
 AUTO DE EMBARGO: 7139 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
 MATRÍCULA: 003506
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 162/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DALTON DIAS
 ENDEREÇO: RUA 10, LOTE 60, QUADRA "G" -
 JD.BELVEDERE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2003 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7289 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
 MATRÍCULA: 077488
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 163/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ROBERTO GARCIA PEREIRA
 ENDEREÇO: RUA OSMARINO DE ° NOVAES, LOTE 62-A, QUADRA "Z" - PONTE ALTA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 10:35
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7290 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 164/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DISCIPULOS DE ALLAN KARDEC
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 156 -L. 14, Qa. "Z"-EUCALIPTAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7300 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 165/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO PENICHE
 ENDEREÇO: AV. 2, ESQ. C/RUA 5, LOTE 10, Qa. "K" -
 JD.BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2003 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7298 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 166/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO:
 ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
 ENDEREÇO: RUA : QUATRO, Nº.249 - CONFORTO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2º PAVT°
 AUTO DE EMBARGO: 7299 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 168/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GEOPAN- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓ-

VEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV.GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, L.
 21 E 24 -RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE MAIO DE 2003 HORA 09:50
 FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7270 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
 MATRÍCULA: 003506
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 169/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VALCIMAR ELOQUE TUELHER
 ENDEREÇO: RUA:COROADOS,Nº.22, LOTE 3-A,QUADRA H - ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 23 DE MAIO DE 2003 HORA 09:50
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7115 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 170/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ENEIDA VALE FIGUEIRAS
 ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO ,Nº.412 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 23 DE MAIO DE 2003 HORA 10:20
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7246 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 171/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: APRÍGIO SILVA
 ENDEREÇO: RUA TERESÓPOLIS, Nº. 113- L. 11,QUADRA H, BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 28 DE MAIO DE 2003 HORA 08:30
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1
 AUTO DE EMBARGO: 7148 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 172/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
ENDERECO: RUA PLÍNIO MOREIRA Nº.73 - SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: ESCAVAÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 28 DE MAIO DE 2003 HORA 15:00

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7311 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 173/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSBETE MARQUES MACEDO
ENDERECO: RUA BARBACENA, L. 75, Q. 4 - SANTA

RITA DO ZARUR

ATIVIDADE: ESCAVAÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 28 DE MAIO DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ATERRO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7276 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 174/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VOLDAC-VOLTA REDONDA CONS-
TRUTORA LTDA.

ENDERECO: AV. N.S.DO AMPARO, LOTE 140, Nº 1057

- VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 28 DE MAIO DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 1

AUTO DE EMBARGO: 7275 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 175/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCELO DELUNARDO HOWARD
ENDERECO: RUA 1039-A, LOTE 29, Nº 29 - SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 02

AUTO DE EMBARGO: 7278 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 176/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CECÍLIA DIAS HONÓRIO

ENDERECO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº.84 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7321 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 177/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO ANDRADE DE ALMEIDA

ENDERECO: RUA LUIZ DE CAMÕES Nº.297 -S.JOÃO

BATISTA-VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2003 HORA 09:25

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7306 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE

MATRÍCULA: 035878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 178/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: YOLANDA ALVES CABUCCI

ENDERECO: AV. N.S. DO AMPARO , LOTE 02, Q. C,

N.1022 - VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7226 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE

MATRÍCULA: 035878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 179/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: KENNEDY VIANNA PAIVA

ENDERECO: RUA: 36, L. 10, Q. D-1, Nº.173 - V.RICA - VISTA VERDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2003 HORA 10:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7293 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 180/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FLÁVIO DOS SANTOS

ENDERECO: RUA: 1024, Nº.18/101 - VOLTA GRANDE II

- S.AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7279 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 224/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DOS PASSOS FERREIRA

ENDERECO: AV. PARNAIBA N.89 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE JULHO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7376 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

EDITAL NÚMERO A-E 227/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA FILOMENA RUFINO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA ITABORATI N.306 - BELMONTE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE JULHO DE 2003 HORA 12:25
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAV
AUTO DE EMBARGO: 7367 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 240/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CAMPOS N.260 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE JULHO DE 2003 HORA 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7189 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO
MATRÍCULA: 078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 241/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGREJA BATISTA DA LIBERDADE
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA TAMBASCO N.350 - VOLDAC
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 07 DE JULHO DE 2003 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7351 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 242/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: POSTO DE SERVIÇO BIG AÇO
ENDEREÇO: AV. AMARAL PEIXOTO/GETULIO VARGAS N.9 - CENTRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE JULHO DE 2003 HORA 16:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: REFORMA AUTO DE EMBARGO: 7367 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 243/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CATARINA DEI ROSSI BOTOLAZZO
ENDEREÇO: AV. ANTONIO DE ALMEIDA N.82 - R ETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 10 DE JULHO DE 2003 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7391 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LIRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 244/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO SOARES DE MOURA
ENDEREÇO: AV. GAL. E. DE FIGUEIREDO N.660 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 01 DE JULHO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7373 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA: 003506
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 245/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SANDRA LUIZ DE CASTRO E OUTRA
ENDEREÇO: RUA 39 N.200 - CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE JULHO DE 2003 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 6866 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 77500
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 246/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RENATO MIRANDA MORANGE
ENDEREÇO: RUA 3 N.363 - JD. BELVEDERE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE JULHO DE 2003 HORA 08:55
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO AUTO DE EMBARGO: 7395 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084557
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 247/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCIA TORRES MOREIRA
ENDEREÇO: BR. 393 KM N.13560 - SÃO LUIZ
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 23 DE JULHO DE 2003 HORA 10:30
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 7353 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 248/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANGELA PONTO G. GERVEIRA
ENDEREÇO: RUA QUELUZ N.156 - SÃO CRISTOVÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE JULHO DE 2003 HORA 09:20
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
AUTO DE EMBARGO: 7388 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS A SANTANA
MATRÍCULA: 77488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO A-E 287/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA CAMPOS
ENDEREÇO: AV. FLORIANÓPOLIS N.402 - BELMONTE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2003 HORA 10:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7418 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
 MATRÍCULA: 084140
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 288/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE AZEVEDO SILVA E OUTRO
 ENDEREÇO: AV. PARNAIBA N.238 COND.A - RETIRO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:30
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7382 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
 MATRÍCULA: 084140
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 301/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO ANTUNES BATISTA
 ENDEREÇO: RUA 32 N.88 - VILA RICA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:15
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7436 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 315/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARNOT DELFINO (ESPÓLIO)
 ENDEREÇO: RUA 54 N.55 - VILA SANTA CECÍLIA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:40
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7366 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 325/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGREJA METODISTA
 ENDEREÇO: RUA 6 N.127 - AÇUDE II
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:15
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7457 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 326/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JURANDIR MENDES
 ENDEREÇO: RUA 8 N.388 - VILA RICA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2003 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7439 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 330/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FLAVIO MOORE
 ENDEREÇO: RUA 9 N.101 - LOT. SAMOA - JD. BELVEDERE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 11:00
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7479 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 343/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO LAURINDO RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA 207 N.38 - SÃO LUCAS
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 11:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7448 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS A. SANT'ANNA

MATRÍCULA: 07488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 357/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AMARILDO PAULO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA F N.278 - LOT. CIDADE NOVA - J.BELVEDERE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:45
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7486 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 358/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO L. DA SILVEIRA
 ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO N.64 - SANTO AGOSTINHO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 13:03
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO:
 AUTO DE EMBARGO: 7496 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: NILTON J. FAGUNDES
 MATRÍCULA: 061638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 359/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EZEQUIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
 ENDEREÇO: AV. A N.816 - AÇUDE II
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:10
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
 AUTO DE EMBARGO: 7503 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 360/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GERALDO CECÍLIO
ENDERECO: AV. GLORIA ROUSIN GUEDES N.215 - AÇUDE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:05

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7502 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 361/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA R. CAMPOS
ENDERECO: RUA VER. ACÁCIO DA ROCHA N.535 - AÇUDE I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7505 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 362/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RODRIGUES DE SÁ E OUTROS
ENDERECO: AV. CEARÁ N.705 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7501 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 363/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: OSVALDO SANTOS RANGEL

ENDERECO: RUA ÚNICA N.139 - AÇUDE III

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7451 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 364/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HENRY ETIENNE LOTES LACLAU

ENDERECO: AV. DAS MAGNOLIAS N.136 - VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:45

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7323 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 365/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUCAS GOMES DA SILVA FILHO

ENDERECO: RUA 35 LT.14 - VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 08:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7482 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIS CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 366/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO

ENDERECO: AV. SANTA CRUZ N.94 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7504 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 367/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS RETIRO

ENDERECO: RUA C N.176 - AÇUDE I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 10:15

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7517 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 368/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE TOLEDO VIEIRA

ENDERECO: RUA EQUADOR N.116 - VILA AMERICANA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7520 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 369/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ENDERECO: RUA C N.107 - AÇUDE I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 09:25

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7511 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2003

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 371/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADEMILSON JOSÉ DE PAULA

ENDERECO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL N.46 - ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
 AUTO DE EMBARGO: 7498 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: NILTON J. FAGUNDES
 MATRÍCULA: 061638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 372/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ELIZABETH PEIXOTO
 ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA N.510 - ÁGUA LIMPA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2003 HORA 09:10
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.
 AUTO DE EMBARGO: 7500 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: NILTON J. FAGUNDES
 MATRÍCULA: 061638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 373/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SALES BARROS
 ENDEREÇO: RUA CRAVINAS N.40 - ÁGUA LIMPA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7497 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: NILTON J. FAGUNDES
 MATRÍCULA: 061638
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 374/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALOIZIO DE A. DAMIANI
 ENDEREÇO: AV. 5 N.330 - VILA RICA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 11:00
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7532 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES
 MATRÍCULA: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 375/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RICHARD BRITO DOS REIS
 ENDEREÇO: RUA 835 N.90 - JARDIM TIRADENTES
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 11:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2 PAV.
 AUTO DE EMBARGO: 7531 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES
 MATRÍCULA: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RICARDO X. BRAGA
 ENDEREÇO: RUA 6 LT.24 - LOT. SAMOA - JD. BELVEDERE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7533 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES
 MATRÍCULA: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 376/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RICARDO X. BRAGA
 ENDEREÇO: RUA 6 LT.24 - LOT. SAMOA - JD. BELVEDERE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7533 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B. CHAVES
 MATRÍCULA: 224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 377/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO DE DEUS TEIXEIRA
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA N.125 - BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 08:55
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: GARAGEM
 AUTO DE EMBARGO: 7523 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO A. DE FREITAS
 MATRÍCULA: 003506
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 378/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA INÁCIO
 ENDEREÇO: RUA 13 DE NOVEMBRO N.495 - PADRE JOSIMO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7524 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: RONALDO A. DE FREITAS
 MATRÍCULA: 003506
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 DE Outubro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 015/2003-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários Ana Maria Brum Barbosa, João Batista dos Reis e Lourdes Neves Cúrcio, para apurar fatos contidos no Memorando nº 156/2003, do Departamento Pedagógico, desta Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão será presidida pela funcionária Ana Maria Brum Barbosa e terá 30 (trinta) dias úteis, a partir de 06/10/2003, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2003.

PROFª EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
 Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016/2003-SME

Ementa: Define critérios para o Concurso de Remoção e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

* considerando que a portaria nº 0132/1996 precisa ser revisada para atender a realidade da Rede Municipal de Ensino;

* considerando, ainda, a necessidade de harmonizar-se aos interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "Caput" deste artigo:

- Os professores do Ensino Fundamental do 2º segmento (5ª a 8ª Série) que tiverem no mínimo 02 (dois) anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 01/02/2004;
- Os professores do Ensino Fundamental do 2º segmento (5ª a 8ª Série) que foram devolvidos dos órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;
- Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico;
- Todos os professores que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar as providências cabíveis para a realização do Concurso.

Volta Redonda-RJ, 09 de Outubro de 2003.

PROFª. EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
 Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2003-SME**CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO DE PROFESSOR DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (5ª a 8ª SÉRIE)**

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos professores que atuam no Ensino Fundamental do 2º Segmento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série) conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 016/2003-SME.

01 - DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas de Regência de Classe das Unidades Educacionais com 14 tempos (5ª a 8ª Série).

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento previsto para 27/10/2003.

2.2 Poderão se inscrever todos os professores que tenham no mínimo 02 (dois) anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 01/02/2004.

2.3 Todos os professores que forem devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior, terão direito a se inscrever no Concurso de que trata o presente Edital, mediante relatório de devolução.

2.4 Todos os professores que se encontram em lotação provisória .

2.5 Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico/SME e que desejem retornar à sala de aula, desde que não estejam readaptados de função.

2.6 As Diretoras das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las ao Departamento Geral de Administração, no dia 28/10/2003.

03 - DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2 A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

- a) tempo de Serviço na atual Unidade Educacional. 04 (quatro) pontos por ano;
- b) tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação. 10 (dez) pontos por ano;
- c) tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal. 06 (seis) pontos por ano;
- d) tempo de Serviço de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal. 06 (seis) pontos por ano;

3.3 Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo professor em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele e em outros, por força de Convênio, desde que no interesse da Municipalidade.

3.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.5 Far-se-á desempate pela:

- a) idade cronológica (maior idade);
- b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
- c) residência na cidade.

3.6 O resultado da remoção será afixado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19/12/2003 (Sexta-Feira), às 10 horas.

04 - DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido, deverá apresentar-se na Uni-

dade Educacional no primeiro dia letivo de 2004.

05 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos não classificados na Remoção e que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, itens b ou d da Portaria nº 016/2003-SME ou nos itens 2.3 ou 2.4 do Edital 002/2003-SME, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação, no dia 30/01/2004 (Sexta-feira), às 14horas para escolha das vagas existentes.

5.2 O não preenchimento correto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Qualquer caso omisso a esse será resolvido pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2003.

PROFª. EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
Secretaria Municipal de Educação

COORDEMA**EDITAL Nº 003/2003 - D.C.A./COORDEMA**

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. **PAULO MONTEIRO NETO**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica INTIMADO através da Intimação nº 27456/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 4472/A, datado de 26/11/2001, em cumprimento a decisão em 2ª Instância Administrativa, conforme preceitua o § 1º do Artigo 4º do Decreto 5.480 de 1994, ficando ciente da decisão constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 117/2002.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

EDITAL Nº 007/2003 - D.C.A./COORDEMA

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a empresa **VIBRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA M.E.**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica INTIMADA através da Intimação nº 27553/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 145,04 (Cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 4799/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 412/2003.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
COORDEMA

EDITAL Nº 008/2003 - D.C.A./COORDEMA

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atr-

buições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a empresa **TRANSPORTADORA TRANSPORTES LTDA**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica INTIMADA através da Intimação nº 27564/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 4828/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 410/2003.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
COORDEMA

EDITAL Nº 009/2003 - D.C.A./COORDEMA

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sra. **SHEYLLA VENANCIO DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica INTIMADA através da Intimação nº 27558/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 145,04 (Cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 4825/A, datado de 21/08/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 407/2003.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
COORDEMA

EDITAL Nº 010/2003 - D.C.A./COORDEMA

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. **VANDERLEI ARQUIMEDES S. CASALI**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica INTIMADO através da Intimação nº 27393/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 4833/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 412/2003.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
COORDEMA

EDITAL Nº 011/2003 - D.C.A./COORDEMA

Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000,

faz saber que o Sr. **GERALDO DOS SANTOS SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, fica **INTIMADO** através da Intimação nº 27566/G no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 4818/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 406/2003.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
COORDEMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 282/2003 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IGORIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza do Parque Aquático da Ilha São João, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 128/2003**)
DOTAÇÃO: 3.09.27.122.0154.2.129 - 33903900.00 - SMEL (N.E. nº 05.263-3, de 30.09.2003)
VALOR: R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 283/2003 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de iluminação do campo e subestação do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.05.2003 (**CONTRATO N° 156/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.521/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 259/2003 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza urbana consistentes em coleta e varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos sólidos originários de estabelecimentos de saúde, manutenção de áreas verdes de parques, jardins, canteiros e arborizações, na área urbana; serviços complementares de conservação e limpeza de praças, de galerias, córregos, rios e vias, tudo na área urbana do Município.
DOTAÇÃO: 3.10.18.542.0126.2.023 - 33903900.00 - SMS (N.E. nº 04.837-3, de 17.09.2003)
VALOR: R\$ 1.618.748,60 (hum milhão, seiscentos e dezoito

mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.452/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 273/A/2003

TERMO ADITIVO N° 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OC OLIVEIRA E CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 31.03.2003 (**CONTRATO N° 103/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.597/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 284/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de fornecimento e instalação de sistema de prevenção contra incêndio no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 04.988-3, de 23.09.2003)

VALOR: R\$ 29.854,30 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.532/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 285/2003

TERMO ADITIVO N° 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **INUSA INDÚSTRIAS UNIDAS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de cobertura em policarbonato - montagem - no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.01.2003 (**CONTRATO N° 011/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.107/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 286/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLANEX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 09.06.2003 (aumento e diminuição de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 173/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.179-3, de 29.09.2003)

VALOR : R\$ 8.679,44 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.148/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 287/2003

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **AMIFRATER - AMIGOS FRATERNOS DE VOLTA REDONDA** (Mantenedora do Programa CVV - Posto Volta Redonda - RJ)

OBJETO: Implementação do programa para garantir plena atividade da AMIFRATER em Volta Redonda, e o atendimento consequente a população do Município, através do Centro de Valorização da Vida.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.583/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 288/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MORAES LOPE3S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 25.06.2003 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 189/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.362-3, de 03.10.2003)

VALOR : R\$ 9.865,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.703/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 289/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Edson Passos nº 93, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.07.2003 (**CONTRATO N° 168/2002**)

DOTAÇÃO: 3.07.10.301.0156.2.017 - 33903900.00 - SMS (N.E. nº 03.618-3, de 01.07.2003)

VALOR : R\$ 29.179,20 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.432/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 290/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de drenagem do entorno do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 05.435-3, de 07.10.2003)

VALOR : R\$ 102.643,55 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.098/2003

CMDDPI/VR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CMDDPI/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldado pelo Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 3.687.

CONVOCA

Art. 1º - As entidades da sociedade civil, não-governamentais, representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência e trabalhadores da área do Idoso, que desejarem participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda CMDDPI-VR para o próximo biênio (2004/2006), deverão apresentar seu pedido de habilitação no período de 15 (quinze) dias subsequentes à data de publicação do presente edital.

§ 1º - Só poderão ser habilitados os representantes dos usuários e as entidades e/ou organizações da sociedade civil que forem inscritas no CMDDPI/VR, após a data da publicação deste.

Art. 2º - O processo de eleição da sociedade civil, poderá ser acompanhado pelo Ministério Público e por dois (02) representantes de órgãos governamentais, nomeados pelo prefeito.

Art. 3º - As entidades a que atende o Art 1º, que desejarem participar do processo de escolha como eleitores e como candidatos à representação do CMDDPI-VR, deverão apresentar seu pedido de habilitação, com o registro da entidade e a primeira ata de reunião, na Av. Paulo Frontin, nº 590, 15º andar, na sala dos Conselhos - bairro Aterradão - VR.

§ 1º - Os processos de habilitação e de eleição serão feitos por categoria, levando-se em conta a atividade afim da entidade definida em seu Estatuto.

§ 2º - O pedido de habilitação subscrito pelo representante legal da entidade, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão de Habilitação, anexando a ata de Assembléia interna da referida entidade contendo a indicação de titular e suplente pela categoria da vaga a ocupar.

Art. 4º - Da Representação da Sociedade Civil:

- I - 07 (sete) representantes da sociedade civil:
 - a) 01 (um) representante dos trabalhadores da área de idosos;
 - b) 01 (um) representante das Instituições Asilares prestadoras de serviço ao idoso;
 - c) 01 (um) representante das Associações de Apontados;
 - d) 01 (um) representante das Associações de Moradores;
 - e) 03 (três) representantes de Grupos de Idosos, devidamente constituídos há mais de 02 (dois) anos;

Art. 5º - A comissão de habilitação e eleição será constituída 3 (três) membros representantes da sociedade civil e 2 (dois) membros representantes governamentais.

Art. 6º - Do processo eleitoral:

§ 1º - O Processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

- I - Do dia 13 a 24/10/03 - período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitoras e candidatas, perante a Comissão Eleitoral, na Av. Paulo Frontin, nº 590, 15º andar, na Sala dos Conselhos - bairro Aterradão - VR, no horário de 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis;
- II - Do dia 03 a 07/11/03 - período para julgamento, pela comissão Eleitoral;
- III - Do dia 10 a 14/11/03 - período para apresentação de pedidos de recursos junto à comissão Eleitoral;
- IV - Do dia 17 a 21/11/03 - período para análise

dos pedidos de Recurso, pela comissão Eleitoral;

V - Do dia 24 a 27/11/03 - período de divulgação do resultado dos pedidos de Recurso, pela comissão Eleitoral;

REGULAMENTO VI - Dia 05/12/03 - data da eleição e da proclamação dos eleitos no horário de 13:00 às 18:00 horas no Auditório da UFF (Escola de Engenharia)

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Eleitoral presidida por representante não governamental, tendo as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de eleição dos membros do CMDDPI-VR representantes da sociedade civil, em 3º mandato;

II - Julgar os pedidos de Registro de candidatura e impugnações eventuais;

III - Decidir os casos omissos deste regulamento e expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

IV - Fazer publicar no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque), o presente REGULAMENTO e resultado final da eleição.

SEÇÃO II DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As entidades que desejarem participar como eleitores e candidatos no processo eleitoral, deverão habilitar-se no período compreendido entre o período do dia 13 a 24/10/03 da publicação do presente Edital, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 9º - O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição na Av. Paulo Frontin, nº 590, 15º andar, na Sala dos Conselhos - bairro Aterradão - VR, no horário de 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e deverá ser preenchido e assinado pelo representante, no ato da inscrição.

SEÇÃO III DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 10 - Todas as entidades habilitadas são elegíveis desde que em conformidade com este edital, especificamente em seu Artigo 3º.

§ 1º - Entende-se por:

I - Entidades e organizações trabalhadoras na área do idoso, aquelas que prestam atendimento aos beneficiários abrangidos pela área do idoso, atuando no assessoramento, defesa e garantia de seus direitos;

II - Grupos de idosos, são organizações de usuários que desenvolvem atividades de promoção da saúde em seus diversos campos, assim como a defesa de seus direitos.

§ 2º - As entidades que desejarem se candidatar a uma vaga no CMDDPI-VR, deverão apresentar pedido por escrito, de Registro de candidatura.

§ 3º - As vagas são em número de (07) sete, de acordo com art. 4º deste Edital.

§ 4º - É vetado concorrer a mais de uma vaga em categorias diversas.

SEÇÃO IV DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A eleição terá lugar no dia, horário e local designados neste Edital.

§ 1º - A eleição se processará de acordo com o Edital de convocação.

§ 2º - Cada entidade eleitoral terá direito a um (01) voto, por seu titular ou suplente, previamente informado no impedimento do deste, onde indicará tantos candidatos quantos forem às vagas para categoria onde está inscrito, com exceção dos constantes nos itens b,c, d, do inciso I, do Artigo 4º.

§ 3º - A votação será aberta, através de apresentação de crachá, caso não haja consenso entre os interessados.

§ 4º - Terminada a votação a Comissão Eleitoral apresentará imediatamente o resultado do Conselho eleito composto pela sociedade civil.

§ 5º - Não se admitirá recuso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

§ 6º - Serão considerados eleitos os mais votados de cada categoria.

§ 7º - Em caso de empate, haverá nova votação entre os envolvidos.

§ 8º - Terminada a votação e apuração a Comissão Eleitoral lavrará ATA e comunicará à diretoria do CMDDPI/VR, a quem caberá em conjunto enviar o resultado, para publicação em edição seguinte no Diário Oficial do Município (Volta Redonda em Destaque).

Art.12 - As entidades eleitas confirmarão oficialmente ao CMDDPI/VR, no prazo de dez (10) dias, a contar da eleição, os seus representantes eleitos para o Conselho;

Art.13 - Os eleitos tomarão posse coletivamente, perante o Sr. Prefeito, no dia estabelecido entre o Comitê Eleitoral, a Diretoria do CMDDPI-VR com o Gabinete do Prefeito:

§ 1º - O eleito que por motivo de força maior não tiver tomado posse, deverá fazê-lo nos trinta (30) dias subsequentes;

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Às entidades candidatas é facultada a indicação oficial de um (01) fiscal durante a votação e a apuração.

Art. 15 - Das decisões da Comissão Eleitoral, não caberá Recurso, após as datas previamente estabelecidas nos incisos II, III e IV, do parágrafo 1º do Artigo 6º .

Art. 16 - As competências da Comissão Eleitoral, cessam com o fim das fases de habilitação, eleição e proclamação dos eleitos.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

Comissão Eleitoral:

- * Ângela Amélia Chaves de Sá
- * Carlos Henrique Barra de Avellar Pereira
- * Fernando Aureliano Pereira
- * Kátia Maria Ramos Silverio
- * Maria de Fátima Martins Passos

A U T A R Q U I A S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 099/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9858/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 06/10/2003, Engº HELOÍSA HELENA ARAÚJO GOMES - funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Impermeabilização da dependência do Memorial Zumbi, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, conforme processo nº 9858/2003.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 100/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 11.505/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 06/10/2003, Engº **JOSÉ WAGNER VASQUEZ**, funcionário deste Instituto para fiscalização do serviço de construção de passarela, cobertura - casa de bombas e aquecedores, estacionamento para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 11.505/2003.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 101/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11.504/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 06/10/2003, Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto, para fiscalização do serviço de fornecimento, fabricação e montagem de guarda corpo metálico no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 11.504/2003 .

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 102/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.869/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 07/10/2003, Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto, para fiscalização do serviço de impermeabilização dos túneis do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 10.869/2003.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 103/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 15.660/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 06/10/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de fornecimento, colocação e fixação de assentos para arquibancadas no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 15.660/2002.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

Engº Sebastião Corrêa da Fonseca IPPU/VR

Arqta Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0148/2003 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 078/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Relativo ao Fornecimento de Refeições para os funcionários do Furban/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0340/2003 - FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2003

PRAZO: 30 (trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO: nº 56469-3 de 08 de setembro de 2003

VALOR: R\$ 3.214,25 (três mil, duzentos e quatorze reais e vinte cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0158.2.013 - 3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0151/2003 FURBAN/VR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0197/ 2002

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa T.G.A. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a construção de calçada com piso cimentício na rua Dr. Nelson dos Santos Gonçalves no bairro Laranjal e Gustavo Lira no bairro São João em Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01716/2002- FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2003

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: 10.390,02 (dez mil, trezentos e noventa reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.55.26.782.0005.2.009-4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56483-3 de 15 desetembro de 2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0155/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução de contenção em muro misto e tratamento superficial de Talude, nos seguintes locais do bairro Vila Brasília: rua "F", Servidão Assenbleia de Deus, nº 51 e rua "F", Servidão Isaura Gomes, nº 81 em Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005-4.4.9.0.51.00.99

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais)

NOTA DE EMPENHO: nº 56482-3 de 15 de setembro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0726/2003 - FURBAN/VR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0157/03 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Relativo a construção de play-ground e vestiário no Núcleo de posse Três Poços/ Colorado, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01560/2003 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2003

PRAZO: 90 (novemta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010-4.4.9.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56607-3 de 02 de setembro de 2003

VALOR: 51.667,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta Centavos)



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.891

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Volta Redonda-COMSEA/VR, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem como objetivo assegurar o direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação.

Artigo 2º - Cabe ao COMSEA/VR:

I - deliberar sobre as diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional em sintonia com as diretrizes traçadas pelo nível estadual e federal;

II - formular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - realizar e/ou patrocinar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

IV - deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços;

VI - articular áreas do governo municipal e da sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome, no âmbito do Município;

VII - criar câmaras temáticas para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de segurança alimentar.

Artigo 3º - O COMSEA/VR terá a seguinte composição:

- I - 05 (cinco) representantes do Governo Municipal, a saber:
 - a) Gabinete do Prefeito;
 - b) Secretaria Municipal de Ação Comunitária;
 - c) Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) Secretaria Municipal de Educação;
 - e) Fundo Comunitário de Volta Redonda.

II - 05 (cinco) representantes da Câmara Municipal de Volta

Redonda, indicados pela Mesa Diretora.

III - 20 (vinte) representantes e indicados pelas entidades de classe, devidamente instituídas no Município, clubes de serviços e entidades religiosas e assistenciais aqui nomeadas:

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Mat. Elétrico, de Mat. Eletrônico e de Informática da Região Sul Fluminense;
- b) Sindicato dos Empregados do Comércio de Volta Redonda;
- c) Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda;
- d) Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda;
- e) Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda;
- f) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil, Montagem e Construção Pesada;
- g) Lions Clube Volta Redonda;
- h) Rotary Clube Volta Redonda;
- i) Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Sul do Estado do Rio de Janeiro;
- j) Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas, Automotivas, Informática e de Material Elétrico Eletrônico do Médio Paraíba e Sul Fluminense;
- k) Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda;
- l) Ordem dos Advogados do Brasil e de Volta Redonda;
- m) Conselho das Associações de Moradores de Volta Redonda - CONAM/VR
- n) Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda - FAM/VR;
- o) Loja Maçônica Independência e Luz II;
- p) Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda - SOS/VR;
- q) Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação/Núcleo Volta Redonda - SEPE/VR;
- r) Sindicato dos Professores de Volta Redonda - SINPRO/VR;
- s) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos dos Serviços de Saúde da Região Sul Fluminense;
- t) Igreja Batista Central de Volta Redonda.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil no COMSEA/VR serão indicados pelo Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional da Sociedade Civil de Volta Redonda.

§ 2º - Todas as representações, tanto governamentais quanto as entidades de classe, clubes de serviço e entidades religiosas e assistenciais darão direito à nomeação de um conselheiro titular e de um suplente.

§ 3º - O mandato dos conselheiros e suplentes instituídos pela presente Lei será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - O Prefeito regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - O COMSEA/VR deverá, no prazo de 30 até (trinta) dias eleger sua Diretoria e de até 60 (sessenta) dias implementar seu Regimento Interno.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.893

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, PARA EFEITO DE TOMBAMENTO , O PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, NO BAIRRO SESSENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse da comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição no Livro de Tombo Histórico Municipal, o prédio onde funciona o Tiro de

Guerra, localizado na Rua Sessenta nº 699, Bairro Sessenta, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

ATO Nº 5.279/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA FREITAS CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-11, matrícula 300036, licença para repouso à gestante, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de junho do ano em curso, nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal (CF), e art. 166 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinados com o art. 40, § 13 da CF e art. 21, Parágrafo único da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, tudo de conformidade com o instruído no Processo Administrativo nº 967/03.

Volta Redonda, 25 de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.286/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **MARIA DO CARMO FERREIRA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-11, do Quadro de Pessoal desta Casa, indicada pelo Vereador Washington Tadeu Granato Costa, através do Processo Administrativo nº 1.048/03.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIA DO CARMO FERREIRA**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-11, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, duzentos e oitenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar

as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIA DO CARMO FERREIRA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-11
- empossada

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 11

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, e a sociedade empresarial **EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ FARAO LTDA.**, CNPJ Nº 32.498.750/0001-21.
PROCESSO Nº: 1333/03

OBJETO: Fornecimento de pó de café

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.00.01.031.0156.2.077-3.3.9.0.30.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo nesse ato empenhado o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo que o restante correrá à conta do orçamento vindouro.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2003

VIGÊNCIA: à partir de 03/10/2003

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA H.C. MAC SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a manutenção de máquinas fotocopiadoras NASHUA mod. 4400S, tombamentos nºs. 1139 e 1938, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, de forma a permitir-lhe um funcionamento uniforme e eficiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.156.2.077-33903900.00.

VALOR: R\$900,00 (novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1072/03

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora do Legislativo - Matr. 706

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E e a empresa **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,
Onde se lê : CONTRATO Nº 304/03, leia-se CONTRATO Nº 1410/03

OBJETO: Prorrogação do contrato com sociedade empresarial especializada para os serviços de apoio, limpeza e conservação, das dependências internas e externas do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30001031031015620773390370000

VALOR: R\$ 78.568,04

PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1410/03

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2003

Volta Redonda, 08 de outubro de 2003.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora do legislativo - Matr. 706